

SEGUNDA-FEIRA – 05 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ **PORTARIA N° ©93/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE MACAÚBAS.

## IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 93/2024, de 05 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal, como abaixo se específica, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina a concessão de licença ao servidor público municipal, por motivo de doença de dependente que viva sob suas expensas;

**CONSIDERANDO** o relatório emitido pela Assistente Social designada e o Parecer Jurídico favorável;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal, Sr.ª Creusa Presilina de Jesus, matrícula nº 445, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.

João Luís Ofiveira Figueiredo Secretário Municipal de Educação